



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 01 de março de 2023 | Nº 270

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0046/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0046/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO (NOTEBOOKS, DESKTOPS, TECLADO, MOUSE E MONITORES) NOVOS, PARA PRIMEIRO USO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 2.579.342,16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão nº 127/2022 - Processo nº 576/2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4299

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 247/2018

Extrato 6º TA ao Contrato 247/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R\$ 53.807,85. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 073/2018.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4307

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0010/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0010/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Readequação de planilha. Valor: R\$ 0,05. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 015/2022.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4308

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0196/2021

Extrato 6º TA ao Contrato 0196/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: Reajuste de 5,9005%. Valor: R\$ 235.944,88. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 005/2021.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4309

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0045/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0045/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 12.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 137/2022 - Processo nº 579/2022

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.467/2023

PORTARIA Nº 20.467/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Marcelo Carvalho Martins** do cargo comissionado de **Diretor de Captação de Recursos e Prestação de Contas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/23.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.450/2022.

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.846/2023

LEI Nº 6.846/2023

Autoriza desafetação e posterior permuta de imóvel que enumera.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e posterior permuta do lote de terreno 06 (seis) da quadra PS-4 do Bairro Recanto da Lagoa, inscrito na matrícula 24.986 livro 2-C-S fls. 300 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade do Município de Pará de Minas, pelos lotes de terreno n.º 19, 20 e 21 da quadra 34-F do Bairro São José, inscritos nas matrículas 11.622, 11.623 e 11.624 - livro 2-AS fls. 181 a 183 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade do Sr. Edward Silveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 130.361.066-34, residente e domiciliado neste Município, conforme documentos que instruem os autos de processo administrativo sob o n.º 01508/2017.

§ 1º O lote de terreno a ser desafetado, de propriedade do Poder Público Municipal, foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação e respectiva matrícula, parte integrante e indissociável desta lei.

§ 2º Os demais lotes de terreno descritos no *caput*, de propriedade do Sr. Edward Silveira, foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada lote, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme Laudos de Avaliação e respectivas matrículas, parte integrante e indissociável desta lei.

Art. 2º – Todas as despesas cartorárias decorrentes da execução desta lei serão custeadas pelo Poder Executivo Municipal, considerando o caráter indenizatório da permuta.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 4302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.847/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.847/2023

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.059, de 16 de julho de 1982, que institui o novo Código de Posturas Municipais de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – A Lei nº 2.059, de 16 de julho de 1982, fica acrescida dos seguintes art.s 224-A e 224-B:

“Art. 224-A. As licenças referidas no Título VI desta lei, o Alvará de Localização e quaisquer outros atos públicos de liberação poderão ser arquivados em documento representativo em meio digital acessível por código de barras bidimensional (QR Code) ou Plaqueta NFC (Near Field Communication), dispensando-se, neste caso, qualquer outro meio de afixação da informação além do meio digital e de sua indicação de como realizar o acesso.

§ 1º O disposto no *caput* se aplica, também, ao Código de Defesa do Consumidor.

§2º O comerciante ou empreendedor deverá afixar cartaz, encarte, painel, ou qualquer outra forma de comunicação em que conste a indicação referente ao meio digital utilizado, para acesso aos documentos arquivados, em local de fácil acesso para o público que frequente o local ou o estabelecimento comercial.

§3º Considera-se como local de fácil acesso aquele que esteja à vista das pessoas, podendo ser próximo aos caixas de atendimento, próximo à entrada, ou qualquer outro local em que haja circulação regular de pessoas, e conste a forma de acesso ao documento representativo de ato público de liberação.

§ 4º É lícita a disposição impressa dos documentos referenciados no Título VI desta lei por mera faculdade do contribuinte.

Art. 224-B. Para os efeitos desta lei, consideram-se atos públicos de liberação todos os atos que estejam condicionados para a liberação e funcionamento de atividade econômica ou cuja disposição, emissão ou exibição é imprescindível para a regularidade da atividade empresarial, dentre eles:

I – a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

II – aqueles elaborados por entidades ou órgãos de meio ambiente.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 4303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.848/2023

LEI Nº 6.848/2023

Garante o direito de prioridade na matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de educação de Pará de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica garantido o direito de prioridade na matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de educação de Pará de Minas.

§ 1º O direito de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º A garantia da prioridade de matrícula aplica-se, também, a estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º – É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º – Aos estudantes já matriculados, fica garantido o direito de transferência para a unidade escolar da rede municipal de ensino mais próxima da sua residência.

Art. 4º – Para a fruição do direito assegurado por esta lei, deverá ser observado o cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no município para os processos de matrícula e de rematriculação.

Art. 5º – Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 4304

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO - CRENDENCIAMENTO 001/2023 – PROCESSO (PRC) 0582/2022

ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO

CRENDENCIAMENTO 001/2023 – PRC 0582/2022 – **CRENDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM MÚSICA COM O OBJETIVO DE OFERTAR ATENDIMENTO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA - SUAS**

Fica notificado, a quem interessar, diante do protocolo de credenciamento, por parte de **SÉRGIO ANTÔNIO LOPES**, quanto à verificação da habilitação, em conformidade com a cláusula 5 do edital, a se realizar no dia 03/03/2023 às 09:00 horas, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 4305

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO 07/2023

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: **SANTOS RODRIGUES, SANTIAGO E TONELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.177.320/0001-99

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos de análise acerca da questão envolvendo o pagamento de quinquênios a servidores ocupantes de cargo comissionado amplo após aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, com consequente emissão de parecer jurídico.

Valor Estimado: R\$8.000,00 (oito mil reais).

- **VIGÊNCIA: 30/04/2023**, iniciando-se na data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Inexigibilidade nº 09/2023, ao Edital ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Marcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

Código identificador: 4306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, 84 – Centro – CEP: 35.660-106

Telefax: (37) 3233-5900

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, atendendo ao Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo resultado foi homologado no dia 06/06/2022 e publicado no Diário Oficial do município no dia 08/06/2022, seguindo a ordem de classificação, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Rua Acre, 84, Bairro São José, no horário de 8:30h às 11h, no prazo de três dias úteis, a partir da publicação desta convocação, para tomarem conhecimento da relação da documentação necessária a contratação.

O não comparecimento na data prevista, acarretará na eliminação do candidato ao Processo Seletivo Simplificado.

PROMAF	
NOME	FUNÇÃO
Patrícia Aleixo Ayres	Cozinheiro
Beatriz Antônia Dias	Cozinheiro
Hoffman Elias	Orientador Social

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2023

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira
Código identificador: 4311
